2 Mista



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CML – 1º DE – GUEs / 9º Bda Inf Mtz 2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA) (Terço do Rio de Janciro - O Novo / 1699 – Regimento Avaí)

# TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL Nº 01 - 2020

1. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO: Boletim Interno Nr 12, de 17 de janeiro de 2020.

2. MATERIAL PERTENCENTE À CARGA DO: 2º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola

## 3. EXAME DO MATERIAL:

a. Identificação do Material:

Nomenclatura: VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO

NEE: 2320BR1057282

EB: 3412121662

Marca: LAND ROVER Modelo: DEFENDER 130 Ano de fabricação: 2005

Nr de chassi: 93RLDKHE86T008360

Fornecedor: 15 RC Mec

Valor de inclusão em carga: 108.500,00

Data de inclusão: 18/12/2019 Quilometragem: 74.883 Km

#### b. Estado geral:

Os principais componentes do veículo apresentam-se sem avarias aparentes, com exceção do motor, que sofreu um "trancamento", devido à falta catastrófica de lubrificação, decorrente da ruptura do tubo de alimentação de óleo para o turbocompressor.

#### c. Causas das avarias:

Falta de óleo lubrificante no motor. Devido à ruptura do tubo de alimentação de óleo ao turbocompressor.

Possível causa do rompimento: detritos, provavelmente, metálicos, deixados no astato, que quando em contato com os pneus do veículo em movimento foram projetados contra o tubo causando a ruptura do mesmo. Considerando as seguintes condições, o veículo em movimento há mais de 01hora, mesmo em velocidade moderada de comboio, a alta temperatura do mesmo e a perda quase instantânea de todo o volume de lubrificante, os danos se tornaram inevitáveis.

## 4. AVALIAÇÃO DE CUSTOS E PARECER:

#### a. Análise de custos

- 1) Valor de mercado do material usado: 68.000,00
- 2) Custo de manutenção: 55.000,00. Avaliação preliminar executada pelo profissional técnico da Empresa Unity.

### b. Parecer

O custo para recuperação dos itens descritos é mais elevado que o custo para comprar materiais novos e ainda, mais elevado que 50% do preço da viatura atualmente. Portanto, a manutenção torna-se economicamente inviável.

### 5. CONCLUSÃO:

Esta comissão conclui que a avaria acima descrita foi decorrente de falha técnica, independente da vontade ou ação do condutor e/ou passageiro da viatura. Face ao elevado custo de manutenção, a recuperação do material é viável considerando o aspecto técnico, porém, injustificável sobre o aspecto econômico. Sendo assim, é aconselhada a descarga da mesma.

Quartel na Vila Militar, RJ, 18 de janeiro de 2020.

MARCOS VINÍCIUS **SILVX ALVES** – 2° Ten

Presidente

MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO – 2° Ten

Membro

GUILHERME HENRIQUE **FIGUEIREDO** COSTA – 2° Ten Membro

2 2